



PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei nº 01/2023, de 28 de julho de 2023.

Iniciativa: Leonardo Aparecido Rasteiro – Vereador.

Síntese: “Institui a campanha Agosto Laranja, mês de conscientização sobre a Esclerose Múltipla no município de Novais, e dá Outras Providências”.

Do parecer: O projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial ao artigo 30, inciso I da Constituição Federal e incisos I do art. 12 da Lei Orgânica.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à matéria esta, se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade, haja vista a notória necessidade de trazer a luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito da Esclerose Múltipla, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes.

Destacamos ainda a justificativa apresenta no referido projeto vejamos:

A intenção da Campanha Agosto Laranja é chamar a atenção para a enfermidade que, mesmo rara, atinge uma média de 40 mil pessoas no Brasil e 2,5 milhões em todo o mundo, e ainda assim é desconhecida por cerca de 80% da população.

A Esclerose Múltipla (EM) é uma doença neurológica crônica caracterizada pela inflamação da mielina, membrana que envolve os neurônios. A inflamação ocorre devido ao sistema imunológico que não reconhece a membrana como parte do organismo, destruindo-a. Provoca uma condição potencialmente incapacitante do cérebro e da medula espinhal (sistema nervoso central), ou seja, dificulta a comunicação ideal entre o cérebro e o corpo.

Os sintomas que indicam a doença podem variar de caso para caso, a depender de quais e quantos nervos foram afetados.

Há tratamentos que auxiliam na qualidade de vida do paciente, mas, até o momento, não existe cura.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

Esta condição dificulta a transmissão do impulso nervoso no cérebro e na medula espinhal.

O diagnóstico precoce é essencial, visto que existem tratamentos cientificamente eficazes que podem frear a evolução da doença permitindo que o indivíduo mantenha não só sua qualidade de vida, mas sua capacidade laborativa, assim contribuindo economicamente ao invés de consumir recursos sociais. No Brasil, vários tratamentos são disponibilizados tanto no Sistema Único de Saúde (SUS) quanto no sistema de saúde suplementar.

No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica é pela aprovação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência das Comissões.

Câmara Municipal de Novais - SP, 07 de agosto de 2023.

Jeferson Dione de Freitas
Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Proposição analisada: Projeto de Lei nº 01/2023, de 28 de julho de 2023.

Síntese: “Institui a campanha Agosto Laranja, mês de conscientização sobre a Esclerose Múltipla no município de Novais, e dá Outras Providências”.

Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte três, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e a Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, reuniram-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise do Projeto de Lei nº 01/2023, de 28 de julho de 2023 e, após amplo debate, deliberou-se e decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Projeto de Lei nº 01/2023, de 28 de julho de 2023, encontra-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 07 de agosto de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final

Dione Ricardo Ottoni Barbosa
Presidente

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo
Membro

Manoel Cabrera Peres
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo
Presidente

Dione Ricardo Ottoni Barbosa
Membro

Antônio Luiz Vieira de Andrade
Membro